



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 20170600042384
Nome : Brasil Digital Telecomunicações LTDA
Assunto : Aquisição de Produtos e Serviços

EDITAL Nº 58/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2018

LOTES: 02 - 03 - 04 - 07 - 08 - 10

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Geral **Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, considerando o julgamento da licitação nº 058/2017, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório constante no evento 85 dos autos de nº **20170600042384**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3216 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos : Luiz Mauro de Pádua Silveira (Diretoria de Informática)



20170600042384 - ARP 09 - ass 07

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP: 74280-900 - Telefone (62)3216-2000 - Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Resultado da Sessão Pública

Brasil Digital Telecomunicações LTDA

CNPJ: 11.966.640/0001-77

Rua Comendador Azevedo, nº 140, 2º andar, Bairro Floresta, CEP: 90.220-150

Porto Alegre /RS

(051) 3022-5353

comercial@codigital.com.br (contato: Rivan Sousa Melo)

Lote 02				
Localidade	Abadiânia, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte, Barro Alto, Campinorte, Campos Belos, Catalão, Ceres, Cidade de Goiás, Cidade de Goiás - Juizado, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Goianira, Hidrolândia, Iaciara, Inhumas, Inhumas Dep. Judicial, Ipameri, Iporá, Itaberaí, Jaraguá, Jataí, Luziânia, Mineiros, Morrinhos, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Posse, Rio Verde, São Domingos, Senador Canedo - Fórum, Silvânia, Trindade, Uruaçu, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Vianópolis			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Circuito de dados 10 Mbps	81	R\$ 1.124,19	R\$ 91.059,39
02	Circuito de dados 20 Mbps	42	R\$ 1.031,50	R\$ 43.323,00
03	Circuito de dados 50 Mbps	47	R\$ 1.385,00	R\$ 65.095,00
04	Circuito de dados 100 Mbps	10	R\$ 2.248,37	R\$ 22.483,70
05	Circuito de dados 200 Mbps	06	R\$ 3.840,22	R\$ 23.041,32
06	Concentrador 2180 Mbps	04	R\$ 4.496,75	R\$ 17.987,00
07	Concentrador 4000 Mbps	03	R\$ 5.396,10	R\$ 16.188,30
08	Concentrador 400 Mbps	02	R\$ 4.047,07	R\$ 8.094,14
09	Concentrador 800 Mbps	02	R\$ 4.856,49	R\$ 9.712,98
10	Concentrador 1040 Mbps	02	R\$ 6.007,66	R\$ 12.015,32
Total mensal por lote				R\$ 309.000,15



201706000042384 - ARP 09- ass 07

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74289-900 - Telefone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Lote 03				
Localidade	Acreúna, Alto Paraíso de Goiás, Anicuns, Araçu, Aragarças, Aruanã, Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Carmo do Rio Verde, Cavalcante, Cocalzinho de Goiás, Corumbaíba, Crixás, Cromínia, Cumari, Edéia, Estrela do Norte, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goianápolis, Goiandira, Goiatuba, Guapó, Israelândia, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Ivolândia, Jandaia, Joviânia, Jussara, Leopoldo de Bulhões, Mara Rosa, Maurilândia, Minaçu, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Mossâmedes, Mozarlândia, Nazário, Nova Crixás, Orizona, Palmeiras de Goiás, Panamá, Paraúna, Petrolina de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Porangatu, Quirinópolis, Rialma, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Cruz de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Luis de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Serranópolis, Taquaral de Goiás, Turvânia, Uruana, Varjão			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Circuito de dados 10 Mbps	153	R\$ 1.206,59	R\$ 184.608,27
02	Circuito de dados 20 Mbps	77	R\$ 1.107,11	R\$ 85.247,47
03	Circuito de dados 50 Mbps	24	R\$ 1.486,52	R\$ 35.676,48
04	Circuito de dados 100 Mbps	03	R\$ 2.413,18	R\$ 7.239,54
05	Circuito de dados 200 Mbps	03	R\$ 4.121,72	R\$ 12.365,16
06	Concentrador 1640 Mbps	03	R\$ 4.826,37	R\$ 14.479,11
07	Concentrador 4000 Mbps	03	R\$ 5.791,64	R\$ 17.374,92
08	Concentrador 400 Mbps	02	R\$ 4.343,73	R\$ 8.687,46
09	Concentrador 800 Mbps	02	R\$5.212,48	R\$ 10.424,96
10	Concentrador 1040 Mbps	02	R\$ 6.448,03	R\$ 12.896,06
Total mensal por lote				R\$ 388.999,43



201706000042384 - ARP 09- ass 07

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74200-900 - Telefone (62) 3216-2000 - Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Lote 04				
Localidade	Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Paranaiguara, São Simão, Itumbiara			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Circuito de dados 10 Mbps	16	R\$ 1.845,70	R\$ 29.531,20
02	Circuito de dados 20 Mbps	10	R\$ 1.531,25	R\$ 15.312,50
03	Circuito de dados 50 Mbps	05	R\$ 1.914,06	R\$ 9.570,30
04	Circuito de dados 100 Mbps	02	R\$ 4.199,22	R\$ 8.398,44
05	Circuito de dados 200 Mbps	02	R\$ 7.265,63	R\$ 14.531,26
06	Concentrador 280 Mbps	03	R\$ 8.359,38	R\$ 25.078,14
07	Concentrador 500 Mbps	02	R\$ 8.515,63	R\$ 17.031,26
08	Concentrador 50 Mbps	02	R\$ 1.757,81	R\$ 3.515,62
09	Concentrador 100 Mbps	02	R\$ 3.515,63	R\$ 7.031,26
Total mensal por lote				R\$ 129.999,98

Lote 07				
Localidade	Goiânia - Fórum Cível			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Link IP 400 Mbps	07	R\$ 3.309,73	R\$ 23.168,11
02	Link IP 1000 Mbps	03	R\$ 7.277,29	R\$ 21.831,87
Total mensal por lote				R\$ 44.999,98

Lote 08				
Localidade	Goiânia TJGO - Fórum Criminal e Fórum Cível			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Pares de Fibra Apagada	17	R\$ 4.060,00	R\$ 69.020,00
Total mensal por lote				R\$ 69.020,00



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Lote 10				
Localidade	Abadia de Goiás, Água Fria de Goiás, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araguapaz, Bom Jardim de Goiás, Bonfinópolis, Britânia, Campo Alegre de Goiás, Campos Verdes, Cezarina, Chapadão do Céu, Doverlândia, Faina, Gouvelândia, Itarumã, Marzagão, Nova Roma, Nova Veneza, Perolândia, Portelândia, Santa Fé de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João D'aliança, Serranópolis, Turvelândia, Vicentinópolis.			
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor mensal total por item
01	Circuito de dados 1 Mbps	34	R\$ 1.722,88	R\$ 58.577,92
02	Circuito de dados 2 Mbps	02	R\$ 2.510,59	R\$ 5.021,18
03	Circuito de dados 4 Mbps	02	R\$ 3.450,75	R\$ 6.901,50
04	Concentrador 50 Mbps	01	R\$ 9.499,25	R\$ 9.499,25
Total mensal por lote				R\$ 79.999,85

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de link de dados, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no Termo de Referência constante do Edital Nº 058/2017 e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS bem como os órgãos participantes a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº17.928/2012.

Parágrafo Único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Divisão de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática, no seu aspecto operacional.

Parágrafo Único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços deverão ser prestados nos locais definidos pela Divisão de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Informática bem como pelas áreas técnicas do Ministério Público do Estado de Goiás e Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as solicitações da Divisão de Infraestrutura Tecnológica bem como pelas áreas técnicas do Ministério Público do Estado de Goiás e Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos itens com preços registrados, através de Nota de Empenho;
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) promover, através da Divisão de Infraestrutura Tecnológica, bem como das áreas técnicas do Ministério Público do Estado de Goiás e Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

do FORNECEDOR REGISTRADO;

d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituição de mercadoria defeituosa e/ou repetição do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;

b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

c) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



201706000042384 - ARP 09 - ass 07

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2000 – Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

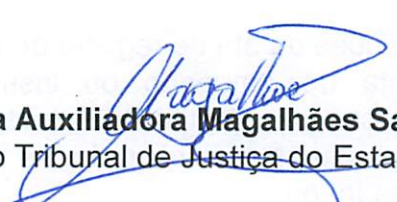
§5º A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

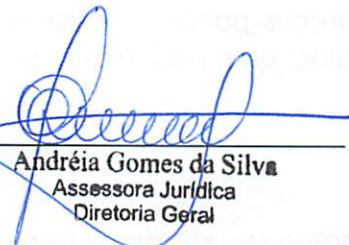
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

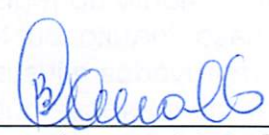
Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2018.


Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Nicolas Pinto Linné
Brasil Digital Telecomunicações LTDA

Testemunhas:


Andréia Gomes da Silva
Assessora Jurídica
Diretoria Geral


Ligia Beatriz de Bastos Carvalho
Assessora Jurídica
Diretoria Geral


Rivân Sousa Melo
Executivo de Negócios Corporativos
CPF: 979.098.901-68



AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 135921769727 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201706000042384

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2018 às 16:10